



## CONTRATO PMG/SECFIN Nº 158/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM A EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **FÁBIO ROMERO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.114-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.605.752/0001-18**, situada Rua Domingos José Martins, nº 75 – Sala 402 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP. 50.030-200, E-mail: [hduarte@tributosmunicipais.com.br](mailto:hduarte@tributosmunicipais.com.br), representada, neste ato, pelo Srº **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.764-87, residente e domiciliado no Município do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 087/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Ofício nº 389/2023, datado em 05/10/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 486/2023, datado em 04/10/2023, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como reajuste de valor nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente instrumento decorre da necessidade manutenção dos objetos licitatórios para o bom andamento da administração pública, amparado de acordo com a conveniência administrativa, conforme consignado no Ofício SECFIN nº 389/2023 e Parecer Jurídico nº 486/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de **24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.



PrefeituraGravata  [www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos  
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160.  
E-mail: [contratos@gravata.pe.gov.br](mailto:contratos@gravata.pe.gov.br) – Fone: (81) 3299-1899



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global contratado será reajustado em 5,00% (cinco por cento) e com este reajuste, passará de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

| VALOR GLOBAL   | VALOR MENSAL  | PERCENTUAL | VALOR GLOBAL COM REAJUSTE | VALOR MENSAL COM REAJUSTE |
|----------------|---------------|------------|---------------------------|---------------------------|
| R\$ 144.000,00 | R\$ 12.000,00 | 5%         | R\$ 151.200,00            | R\$ 12.600,00             |

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 24 de Outubro de 2023.

**FÁBIO ROMERO DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATANTE

**MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**  
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

**VISTO JURÍDICO**